



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 050/2024

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional de sexta parte dos vencimentos previsto no § 1º do Art. 87 da Lei nº. 90/97 de 20 de março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiá do Sul) aos servidores municipais, Adécio José Pinto, André Luiz Granemann Conde, Cláudio Francisco Oliveira Pinto, Cleonice Ferreira, Edson Pereira, Emília Cristiany Alves Cassemiro, Fernanda Aline de Andrade, Ivaneti Zanelato Garrido, Jussinéia Aparecida Leite, Ligiane Gonçalves da Silva, Maria Silvana Godoy, Nilma Aparecida Rosa, que completaram 25 (vinte e cinco) anos de serviço público no mês de março de 2024, prestados na Prefeitura Municipal.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de março de 2024.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Paraná Notícias
Em 28 / 03 de 2024
Educação: 3092

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

PUBLICAÇÕES

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR DE QUANTIDADE (METAFÍSICA) AO CONTRATO Nº 11/2023(PMWB) -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 (PMWB) - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 (PMWB)-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - CONTRATADA: FERNANDA MOTTA TORRES - CNPJ/MF Nº 28.044.340/0001-33. - OBJETO: “A contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde Central, conforme Termo de Adesão n.º 025/2019, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Tomada de Preços nº 001/2023 (PMWB)”. - PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 14 julho de 2024. - PARECERISTA: Jonathan Elias de Moura (OAB/PR nº 83.542). - VALOR TOTAL ADITIVO: R\$ 65.936,93 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos). - Wenceslau Braz-PR, 15 de março de 2024. - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 (PMWB) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 (PMWB)

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, parágrafo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com relação ao conteúdo do presente processo, RATIFICO a “**aquisição emergencial de serviços de manutenção corretiva e troca de baterias de câmara fria de medicamentos da Farmácia Municipal Armando Rigon, através de processo de inexigibilidade**”, a ser realizado pela empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, no valor total de R\$ 5.170,00 (cinco mil e cento e setenta reais), de acordo com o Termo de Referência aos autos do processo.

Wenceslau Braz-PR, 27 de março de 2024.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 74, parágrafo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

Processo Administrativo nº 36/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024

Data da homologação/Adjudicação: 27/03/2024

Objeto: “Aquisição emergencial de serviços de manutenção corretiva e troca de baterias de câmara fria de medicamentos da Farmácia Municipal Armando Rigon, através de processo de inexigibilidade”.

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO. Edital nº 17/2024 - Pregão Eletrônico. APREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO-PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 17/04/2024, propostas para: Contratação de empresa especializada para serviços de transporte, tratamento e envio para destinação final de resíduos dos serviços de saúde classificados nos grupos A, B e E da RDC 358/CONAMA, RDC 222/ANVISA e Resolução 002/SEMA-SESA. Valor máximo: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAqCvU6jvAEXbA==>, através do e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 27 de março de 2024. Raíssa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2024.

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas será até o dia 15/04/2024, às 08h00min, no site da BLL. A sessão pública terá início no dia 15/04/2024, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 048/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, por pedido de dispensa, a partir do dia 03 de março de 2024, a servidora efetiva ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a Sra. Edilaine França Drissen Veloso, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.778.236-4, inscrita no CPF/MF sob o nº. 016.780.759-57.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de março de 2024.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº. 049/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de março de 2024, o servidor efetivo ocupante do cargo de Pedreiro, o Sr. João Moraes, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.576.026-1, inscrito no CPF/MF sob o nº. 473.008.769-00.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de março de 2024.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº. 050/2024

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional de sexta parte dos vencimentos previsto no § 1º do Art. 87 da Lei nº. 90/97 de 20 de março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiá do Sul) aos servidores municipais, Adécio José Pinto, André Luiz Granemann Conde, Cláudio Francisco Oliveira Pinto, Cleonice Ferreira, Edson Pereira, Emília Cristiany Alves Cassemiro, Fernanda Aline de Andrade, Ivaneti Zanelato Garrido, Jussinéia Aparecida Leite, Ligiane Gonçalves da Silva, Maria Silvana Godoy, Nilma Aparecida Rosa, que completaram 25 (vinte e cinco) anos de serviço público no mês de março de 2024, prestados na Prefeitura Municipal.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de março de 2024.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA 051/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).